

LEI Nº 9.962, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Denomina Arena das Dunas Marinho Chagas, o estádio multifuncional do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado Arena das Dunas "Marinho Chagas", o estádio multifuncional do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Prudente de Morais, n.º 5121, Lagoa Nova, em Natal.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA Edilson Alves de França